



# *Prefeitura Municipal de Arapiraca*

**CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA**

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

## **DECRETO Nº 2.030/06**

### **DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ADIANTE MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- a implantação do Campus da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, em nossa cidade;
- que a implantação da referida Universidade reduzirá o déficit educacional de nível superior no Município e de toda Região do Agreste;
- que se vislumbra o interesse público em dotar a Universidade de estrutura funcional adequada visando a consecução de seus objetivos, há a necessidade do Poder Público Municipal interagir com a UFAL, cooperando quando for preciso;
- que o imóvel doado pelo Município de Arapiraca à UFAL, não está dotado de área propícia para alocação de um estacionamento;
- que existe uma área situada entre a AL 115 e o imóvel doado à UFAL, que, conseqüentemente, as características e localização do imóvel, objeto de desapropriação, são adequadas à consecução dessa finalidade;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado de interesse público, o imóvel localizado na AL 115-ARAPIRACA -PALMEIRA DOS ÍNDIOS, Arapiraca/AL, zona rural, de propriedade do Sr. HENRIQUE HONÓRIO DA SILVA, portador de CPF. nº 027.559.714-87, residente à Rua Antonio Angelina da Silva, nº 90, Bairro: Jardim Esperança.



# *Prefeitura Municipal de Arapiraca*

**CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA**

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

**Art. 2º** O imóvel objeto da presente desapropriação é a área identificada como terreno, com medidas e confrontações definidas no Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, partes integrantes deste; que tem as seguintes características de limites e dimensões:

- Norte (Lado direito) – medindo 60,00 m, confrontando-se com a Propriedade do Sr. HONÓRIO HENRIQUE DA SILVA;

- Sul (Lado esquerdo)- medindo 30,00 m, confrontando-se com a estrada que dá acesso ao Campus da Universidade federal de Alagoas;

- Leste (Fundos)- medindo 218,00 m, confrontando-se com Campus da Universidade Federal de Alagoas;

- Oeste (Frente) – medindo 229,14 m, confrontando-se com a AL 115-ARAPIRACA -PALMEIRA DOS ÍNDIOS;

ÁREA TOTAL: 9.957,01 m<sup>2</sup> (nove mil, novecentos e cinquenta e sete, zero um metros quadrados).

**Art. 3º** O imóvel de que trata o art. 2º será utilizado para implantação de área institucional.

**Art. 4º** O valor do imóvel será definido através de avaliação a ser procedida pela Comissão Permanente de Avaliação do Município.

**Art. 5º** A habilitação à indenização desta desapropriação fica condicionada à apresentação de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário, acompanhado de Certidões Negativas de Débitos de Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certidões de Ônus Reais, todas relativas ao imóvel.

**Art. 6º** A habilitação referida no artigo anterior far-se-á perante a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto.



# *Prefeitura Municipal de Arapiraca*

**CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA**

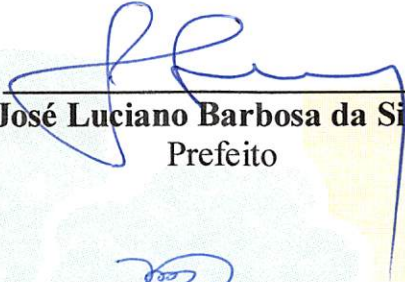
Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

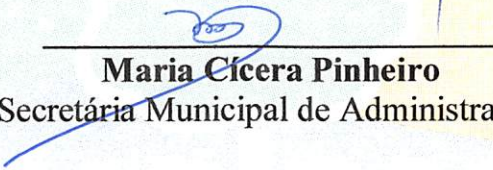
**Art. 7º** As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente, Funcional Programática – Estrutura Programática: 08.080.15.451.1020.202024 – Elemento de Despesa: 4490.61.00-Aquisição de Imóveis, Lei nº 2369/2004.

**Art. 8º** A Procuradoria Jurídica adotará as providências indispensáveis ao ingresso do imóvel no patrimônio do Município de Arapiraca/AL.

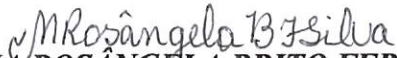
**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 05 de setembro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Cícera Pinheiro**  
Secretária Municipal de Administração

O presente Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2006.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Diretora Deptº. Administrativo